

**EDITAL DE SELEÇÃO MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAL**  
**CANDIDATURA A BOLSAS**  
**PROGRAMA TOP ESPAÑA 2022**

O **Setor de Relações Internacionais**, Diretoria de Regulação e Qualidade, diante do acordo de Cooperação Acadêmica firmado entre o do Grupo SER Educacional S.A. (**mantenedora**) e o Banco Santander torna público o presente Edital do processo de seleção e admissão de candidatos para participação no Programa Top España Santander em conformidade com os Conselhos Superiores das instituições de Ensino Superior pertencentes a mantenedora.

**1. OBJETIVOS E PARTICIPANTES**

Incentivar o intercâmbio e a mobilidade internacional através da promoção de curso de língua espanhola e inserção cultural.

Poderão se candidatar docentes, discentes e técnicos administrativos, conforme vagas disponíveis, pertencentes a uma das instituições de Ensino Superior mantidas pelo Grupo SER Educacional (Anexo I).

**2. PERÍODO**

As inscrições para o programa que trata este edital deverão ocorrer no período de 13 de setembro/2022 à 06 de fevereiro de 2023 (23h59 horário de Brasília).

**3. NATUREZA**

3.1. O Programa Top España Santander tem como objetivo disciplinar a participação em curso de língua e cultura espanhola, a ser promovido pela Universidad de Salamanca – Cursos Internacionais.

3.2. As mantidas pertencentes ao Grupo SER Educacional foram congratuladas com a participação, no programa acima citado, e reconhece seu

compromisso de assegurar aos seus alunos e professores os preceitos já firmados na sua missão educadora, em “ser uma instituição educacional formadora de cidadãos competentes, qualificados e preparados para o mercado de trabalho, imbuídos de responsabilidade social e comprometidos com a preservação da cultura nacional e com o desenvolvimento sócio-cultural do Brasil”;

#### 4. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 4.1. Poderão se inscrever para concorrer as bolsas do programa Top España:

- I. **DISCENTES:** os alunos deverão estar devidamente matriculados no mínimo em um dos cursos de graduação oferecidos pelas instituições constantes do Anexo I, atendidas as seguintes condições:
  - a. Inexistência de reprovação(ões) ou disciplina(s) pendente(s) (dependência),
  - b. Inexistência de débitos acadêmicos – financeiros,
  - c. O participante deverá estar regulamente matriculado na instituição de ensino superior do Grupo Ser Educacional durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante o período de realização do programa.
- II. **DOCENTES:** poderão concorrer docentes vinculados a qualquer um dos cursos, presenciais ou a distância, pertencentes a IES constantes do Anexo I deste, desde que atendidas as seguintes condições:
  - a. Vínculo trabalhista ativo como docente/coordenador de curso em funcionamento em uma das IES do grupo;
  - b. Disponibilidade/liberação para afastamento de suas atividades no período de realização do intercâmbio;
- III. **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:** poderão concorrer técnicos administrativos pertencentes aos quadros de colaboradores das IES constantes do Anexo I desde que atendidas as seguintes:
  - a. Vínculo trabalhista ativo com uma das IES do grupo;
  - b. Disponibilidade/liberação para afastamento de suas atividades no período de realização do intercâmbio;

## 5. BOLSAS E VALORES

- 5.1. O valor total estimado do presente programa é de R\$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais).
- 5.2. Os valores previstos custearão 06 (seis) bolsas previstas divididas conforme a seguir:
  - 5.2.1. 03 (três) bolsas de livre concorrência destinada a discentes que se inscrevam e atendam aos requisitos deste edital;
  - 5.2.2. 01 (uma) bolsa destinada a livre concorrência de docentes e coordenadores que atendam aos requisitos do presente;
  - 5.2.3. 01 (uma) bolsa destinada a livre concorrência para técnico administrativo com vínculo ativo que atenda aos requisitos do presente;
  - 5.2.4. 01(uma) bolsa de livre concorrência destinada tanto a docentes, coordenadores quanto técnicos administrativos, conforme requisitos do presente.
- 5.3. Os critérios aplicados são descritos no item CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Poderão concorrer ao Programa Top España Santander no período de 13/09/2022 à 06/02/2023
- 6.2. As inscrições devem ser realizadas seguindo-se obrigatoriamente as seguintes etapas:

**1ª. ETAPA:** O aluno deve se inscrever no aplicativo Santander Universitário ou pelo Link do site <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/topespana2020>, acessível pelo QRCode:





**2ª. ETAPA:** Após inscrever-se pelo site ou aplicativo o aluno deve entrar em contato com o Setor de Relações Internacionais conforme abaixo.

**3ª. ETAPA:** A formalização da inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário e documentos constante no Anexo II (os documentos devem ser enviados no formato PDF, todos anexados em um único e-mail) os quais devem ser enviados ao Setor de Relações Internacionais por e-mail ou pessoalmente como segue:

**Pessoalmente:**

**1. Centro Administrativo SER Educacional**

Rua Treze de Maio, 254 -Santo Amaro – Recife/PE  
Horários: 2ª a 5ª feira das 10 às 16horas

**Via e-MAIL:**

[relacoesinternacionais@sereducacional.com](mailto:relacoesinternacionais@sereducacional.com)

- 6.3. Em qualquer modalidade de entrega (presencial ou via e-mail) a documentação deve ser entregue até a data de encerramento das inscrições, pessoalmente durante os horários de funcionamento e, via e-Mails devem ser enviados até as 23h59 horário de Brasília.
- 6.4. A inscrição e envio das documentações ao setor de Relações Internacionais indica que o candidato tem conhecimento total das normas do Programa e das regras deste edital.



- 6.5. As inscrições deverão seguir o disposto no item 6.2 não sendo aceitas inscrições que não sejam realizadas através das etapas descritas: site/ App do Banco Santander e envio da documentação ao setor responsável.
- 6.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 6.7. O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória por parte da instituição, não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **7.1. DISCENTES**

- 7.1.1. Cópia do comprovante de inscrição no Site/App do Santander Universitário
- 7.1.2. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);
- 7.1.3. Histórico Acadêmico do curso de graduação com média global atualizada
- 7.1.4. Comprovante de vínculo institucional com status de matriculado do corrente ano.

### **7.2. DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

- 7.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Site/App do Santander Universitário
- 7.2.2. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);
- 7.2.3. Ofício do gestor imediato concordando com a participação no edital.

- 7.3. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF, anexados em um único e-mail, podendo ser compactados se necessário.
- 7.4. Admitir-se-á inscrição para seleção à bolsa de estudos os alunos que já tiverem cursado com êxito e que não apresentem nenhuma reprovação, nenhuma disciplina pendente, nenhum débito acadêmico-financeiro e que demonstrarem e comprovarem possibilidade de intercâmbio para a



Universidad de Salamanca para participação em curso de língua e cultura espanhola.

- 7.5. A concessão da bolsa fica ainda condicionada a assinatura por parte do aluno do termo de quitação financeira prévia de estudos junto a instituição que está matriculado, pelo período de intercâmbio, tão logo seja aprovado a sua bolsa de estudo.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 8.1. Não serão admitidos e/ou selecionados candidatos que tenham desfrutado de auxílio TOP Espanha nos últimos 03 (três) edições anteriores.
- 8.2. A seleção de **discentes** para admissão no Programa dar-se-á em 03 (três etapas), com caráter eliminatório e classificatório em cada uma, mediante análise dos documentos abaixo:
- A maior média global do histórico escolar do aluno;
  - Análise do histórico escolar: (desempenho, pendências e, repetições)
  - Análise e comprovação dos documentos e informações apresentadas.
- 8.3. Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens em cada fase, se usará como **critério de desempate** sucessivamente e não cumulativos:
- Maior percentual de integralização do curso
  - Maior idade
  - Maior número de trabalhos publicados
- 8.4. A seleção de **docentes/coordenadores** para admissão no Programa dar-se-á em 03 (três etapas), com caráter eliminatório e classificatório em cada uma, mediante análise dos documentos abaixo:
- Maior conceito obtido na AVI (avaliação institucional docente) no último ano ou, no caso de coordenador, será analisada a maior nota do curso obtida na auditoria acadêmica;
  - Maior tempo de vínculo ininterrupto com IES pertencente ao Grupo;
  - Maior tempo de experiência docente.
- 8.5. Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens em cada fase, se usará como **critério de desempate** sucessivamente e não cumulativos:



- a) Maior titulação (considerando-se a escala do maior para o menor: doutor, mestre, especialista, graduação, técnico e ensino médio)
  - b) Maior idade
  - c) Maior número de trabalhos publicados
- 8.6. A seleção de **técnicos administrativos (de qualquer nível)** para admissão no Programa dar-se-á em 02 (duas etapas), com caráter eliminatório e classificatório em cada uma, mediante análise dos documentos abaixo:
- a) Maior tempo de vínculo ininterrupto com IES pertencente ao Grupo;
  - b) Maior tempo de experiência na função.
- 8.7. Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens em cada fase, se usará como **critério de desempate** sucessivamente e não cumulativos:
- a) Maior titulação (considerando-se a escala do maior para o menor: doutor, mestre, especialista, graduação, técnico e ensino médio)
  - b) Maior idade
- 8.8. A seleção de bolsista para **vaga de livre concorrência** se dará considerando os mesmos requisitos descritos para cada uma das categorias anteriormente descrita conforme o enquadramento (docente, coordenador ou administrativo) do concorrente.
- 8.9. Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens em cada fase, se usará como **critério de desempate** sucessivamente e não cumulativos:
- a) Maior titulação (considerando-se a escala do maior para o menor: doutor, mestre, especialista, graduação, técnico e ensino médio)
  - b) Maior idade
- 8.10. Aplicados os critérios de desempates estabelecidos para cada segmento de livre concorrência (docente, discente, administrativo) permanecendo o empate, o desempate será feito por voto da maioria dos membros da comissão interna, atendendo assim, todos os critérios da moral, ética e da lei. No caso da vaga destinada ao setor o desempate será realizado pela gestão do setor.
- 8.11. A realização das etapas especificadas anteriormente tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Interna formada por profissionais do Grupo Ser Educacional. A comissão será formada especificamente em função do programa que trata este edital.





## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão beneficiados os 03 (três) primeiros candidatos **discentes** melhor qualificados conforme disposto no presente edital, e classificados para **cadastro de reserva**, os 03 (três) candidatos seguintes, obedecendo-se a ordem de classificação e nota de aprovação.
- 9.2. No caso dos demais segmentos, serão beneficiados o primeiro candidato docente/coordenador melhor qualificado e, o melhor qualificado dentre os técnicos administrativos inscritos. Nestes casos, será feito um **cadastro de reserva** com os demais inscritos obedecendo-se a ordem de classificação e nota de aprovação.
- 9.3. Os candidatos do cadastro de reserva, serão convocados quando houver impossibilidade ou desistência dos aprovados, seguindo-se a ordem de classificação.


## 10. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Os contemplados em qualquer uma das categorias se comprometem em encaminhar relatório de participação (conforme modelo fornecido pelo Setor de Relações Internacionais) no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno do intercâmbio.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 11.2. Da decisão da comissão não caberá recurso.

Recife, 03 de outubro de 2022.







**UNINASSAU UNINABUCO UNAMA UNG UNINORTE UNIFAEEL**

☆ Grupo Ser Educacional

SETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE

JANYO BEZERRA DINIZ<sup>1</sup>  
CEO GRUPO SER Educacional S.A.

<sup>1</sup> Assina o presente representando os diretores e reitores da IES pertencentes ao Grupo.



**UNINASSAU UNINABUCO UNAMA UNG UNINORTE UNIFAE**

✧ Grupo Ser Educacional

### **ANEXO I – INSTITUIÇÕES MANTIDAS PELO GRUPO SER EDUCACIONAL S.A.**

1. UNINASSAU: Faculdades e Centros Universitários
2. UNINABUCO: Faculdades e Centros Universitários
3. UNAMA: Faculdades, Centros Universitários e Universidade
4. UNG: Universidade de Guarulhos
5. UNINORTE: Centro Universitário
6. UNIFAE/FAEL: Faculdades e Centros Universitários
7. UNESC: Faculdades e Centros Universitários
8. UNIFASB: Centro Universitário
9. UNIVERITAS: Faculdades e Centro Universitários